



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Aparecida Golfetti - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Aparecida Golfetti - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.272.546/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1168, na cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sra. Aparecida Golfetti Lomba, brasileira, casada, micro-empresária, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº. 000.776.464 - SSP/MS e do CPF nº. 976.144.671-91, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1168, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 003/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

APARECIDA GOLFETTI - ME
Aparecida Golfetti Lomba
Contratado

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Aparecida Golfetti - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Aparecida Golfetti - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.272.546/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1168, na cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela **Sra. Aparecida Golfetti Lomba**, brasileira, casada, micro- empresária, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº. 000.776.464 - SSP/MS e do CPF nº. 976.144.671-91, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1168, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 004/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

APARECIDA GOLFETTI - ME
Aparecida Golfetti Lomba
Contratado

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa: Aparecida Golfetti - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Aparecida Golfetti - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.272.546/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1168, na cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sra. APARECIDA GOLFETTI LOMBA, brasileira, casada, micro- empresária, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº. 000.776.464 - SSP/MS e do CPF nº. 976.144.671-91, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1168, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 005/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 22 (vinte e dois) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 167 (cento sessenta e sete) quilômetros, para 189 (cento oitenta e nove) quilômetros a extensão da linha NOVA MARILIA.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando o valor em mais R\$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte quatro reais), sendo o valor



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

de R\$ 3,28 (três reais e vinte oito centavos) por quilometro e o valor de R\$ 72,16 (setenta dois reais e dezesseis centavos), para cada dia percorrido, num total de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 120.376,00 (cento vinte mil, trezentos setenta e seis reais).

Cláusula Terceira – *Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.*

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Maio de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

APARECIDA GOLFETTI – ME.
Aparecida Golfetti Lomba
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38